



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem
do Dia 29.12.89.

Ubá, 27.12.89.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-119/89, em 27 de dezembro de 1989.

Exm^o.Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 92/89 - Altera dispositivos e Anexos da Lei Municipal nº 1.646, de 28.12.84, que instituiu o Código Tributário Municipal de Ubá, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 038/89, de 31.10.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo o projeto de lei em evidência, alegando que sua elaboração se deveu, primordialmente a três fatores básicos: **a)** rever o sistema de alíquotas da legislação municipal vigente, já que a sua fixação não se propunha a incrementar eficazmente a arrecadação da receita própria do Município; **b)** modificar a base de cálculo vigente (valor de referência) para Unidade Fiscal Padrão do Município de Ubá (UFPMU), visando assim unificar e melhorar a sistemática das cobranças dos tributos e taxas municipais; **c)** adequar o Código Tributário Municipal vigente à realidade atual, alterando alguns de seus dispositivos e todos os seus Anexos, em função dos interesses do Município.

2º) Em 27.11.89, através do Parecer CLJR-110/89, esta Comissão solicitou a manifestação dos Vereadores que representaram a Câmara Municipal na Comissão que participou efetivamente da elaboração do projeto de lei, em evidência.

Em resposta, a Câmara recebeu, conforme já é do conhecimento do Plenário a manifestação dos citados Vereadores, que podemos resumir: Os Vereadores Januário Carneiro Neto, Edeir Pacheco da Costa e Álvaro Lopes Duarte Sól são favoráveis ao projeto; Os Vereadores Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães e Benjamim Fortunato Lopes não se definiram no parecer que subscritaram informando "que sua posição e seu voto quanto ao projeto de lei (...) serão manifestados em Plenário, no momento da discussão da matéria".

3º) Esta Comissão vem discutindo, assiduamente, o longo teor do projeto de lei, de grande importância para o Município, inclusive, em reunião com representantes técnicos da Prefeitura Municipal de Ubá.

ASSIM SENDO, CONCLUI SUGERINDO O SEGUINTE:

- Que o projeto continue sua tramitação normal na Casa, entrando na fase da discussão plenária e que os ilustres Vereadores decidam sobre sua aprovação ou não;

Entretanto, cabe-nos registrar que preocupa-nos, sobremaneira, o índice da UFPMU- Unidade Fiscal Padrão do Município de Ubá que o Senhor Chefe do Executivo a dotará em sua atualização.

Também, registramos que gostaríamos de examinar mais profundamente a matéria, entretanto só poderia prevalecer em 1991, se não for sancionado este ano e, assim, sugerimos - ainda - ao Plenário a eliminação do item 8, do Anexo IV, baseado em parecer técnico do Dr. Manoel Rothier do Amaral- Procurador e Consultor Jurídico do Legislativo, que esclarece sobre taxas, impostos, etc e ainda o constante da Constituição Federal, precisamente em seu artigo 150.

.../...



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-119/89 - Folha 2.


Era, Senhor Presidente, S.M.J., o que nos cabe opinar.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

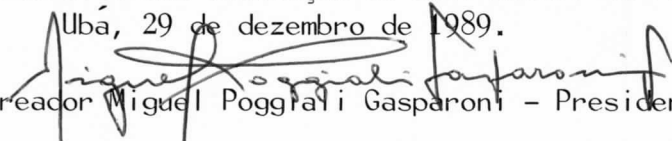

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL
Presidente


VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLLO
Titular


VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

Em 1ª Votação: Foi aprovada por unanimidade a exclusão do item 08, do Anexo, conforme proposta da CLJR e o Projeto de Lei em evidência foi aprovado por maioria com onze votos favoráveis dos nobres Edis Álvaro Sól, Benjamin Lopes, Célio Botaro, Edeir Pacheco, Elipcio Pizziolo, Geraldo Calçado, José Mendes, Januário Carneiro Neto, Brandão Teixeira, Luiz Mário e Moacir Nogueira, dois votos contra dos nobres Vereadores Tarcísio Salgado e Willian Cabral e uma abstenção do Edil Ademir de Paula.

Uba, 29 de dezembro de 1989.

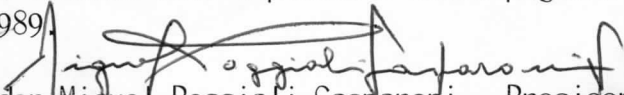

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni - Presidente

Em 2ª votação: Excluído o item 08, do anexo IV, foi aprovado em 2ª e 3ª votações englobadas, tendo obtido 10 (dez) votos favoráveis dos Edis Álvaro, Célio, Edeir, Elipcio, Geraldo, Mendes, Januário, Brandão, Luiz Mário e Moacir, dois votos contra dos Edis Cabral e Tarcísio e duas (02) abstenções dos nobres Edis Ademir de Paula e Benjamin Fortunato.

Uba, 29 de dezembro de 1989.


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni - Presidente.

Foi aprovado ainda, por unanimidade: Que o senhor Prefeito contrate, urgentemente, cadastradores para atualizarem o cadastro municipal ou firma especializada; que agilize o processo de definição do "novo perímetro urbano da cidade" e que os Senhores Vereadores se solidarizam com os Senhores Odilon Quintão, José dos Santos e Osvaldo Salgado Guimarães no que diz respeito ao impoto que pagam sobre suas propriedades e referidos em entrevista pelo ilustre Prefeito, pois não foram os mesmos que taxaram seus impostos e estão pagando aquilo que lhes é cobrado. Uba, 29 de dezembro de 1989.


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni - Presidente